

Monefica Gestão de Recursos e Consultoria Financeira LTDA

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Florianópolis, 28/10/2021

Índice

Objetivos	4
Regras Gerais	4
Confidencialidade	5
Negociação de valores mobiliários da empresa	6

1. Objetivos

O objetivo desta política de compra e venda de valores mobiliários é estabelecer, em consonância com a Instrução CVM nº 558/2015, os parâmetros, procedimentos e regramento para os investimentos feitos pela própria empresa, como pessoa jurídica, e seus profissionais, aí incluso seus administradores, empregados, colaboradores, em valores mobiliários, a fim de que não gerem conflitos de interesses com os clientes da Gestora, o mercado financeiro e a própria atividade de gestão de recursos feito pela Monefica.

2. Regras Gerais

Todos os administradores, empregados e colaboradores que trabalham na Monefica só poderão operar valores mobiliários em corretora previamente aprovada pelo Compliance da Gestora. Tal lista será mantida pela área de Compliance, e estará à disposição dos colaboradores a qualquer momento, sempre que solicitado.

As operações devem estar de acordo com esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (“Política”), o Código de Ética da empresa e Manual de Compliance.

Todo colaborador poderá ser requisitado e enviar as notas de negociação pessoal, autorizando a corretora a enviá-las para o Compliance da Gestora a fim de verificar eventuais operações em desacordo com esta política. Também poderá ser solicitado o envio da Declaração de Imposto de Renda caso se verifique indícios de operações em desconformidade. Caso isso aconteça, o Diretor de Compliance deverá justificar tal pedido.

Caso não seja possível fazer a verificação, por discordância ou não envio das informações solicitadas, o colaborador pode sofrer punições que vão de advertência escrita até o desligamento do mesmo.

Os investimentos feitos pelos administradores, empregados e colaboradores respectivos a seus recursos pessoais, deverão sempre ser balizados de forma a não interferir no desempenho profissional, nem que possa colocar em conflito os interesses dos clientes, gestora e colaborador.

Sendo assim, os investimentos próprios feitos pela Gestora, ou os investimentos pessoais dos administradores, empregados, colaboradores deverão sempre seguir as recomendações abaixo:

- Os colaboradores devem ter como objetivo preservar sua reputação, idoneidade e a imagem da instituição;
- Deve-se evitar investimentos de risco excessivo ou de difícil mensuração, em volume substancial do patrimônio a fim de que isso venha a comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e possa interferir negativamente no desempenho no trabalho;
- Não será permitido a operação de ativos e valores mobiliários em que a gestora tenha posição ou esteja em vias de montar posição;
- Investimentos em cotas de fundos de investimento da Gestora são permitidos e incentivados, com o objetivo de alinhar interesses entre a Monefica, clientes e colaboradores.
- Cotas de fundos de investimento de terceiros são permitidos, de qualquer espécie.

3. Confidencialidade

As informações a que o colaborador tiver acesso em função do exercício de suas atividades na Gestora, não podem ser transmitidas a terceiros (não colaboradores) tampouco ser utilizada para proveito próprio em operações no mercado financeiro.

É considerada informação confidencial, entre outras, aquela oriunda de research interno da Monefica, ainda que não tenha sido colocada em prática.

Relativo a confidencialidade e tratamento das informações, todo colaborador deve seguir os procedimentos elencados abaixo:

- As informações privilegiadas, seja por atividade profissional, ou por relacionamento pessoal, deve ser mantida em sigilo, e não ser utilizada para proveito próprio ou da Gestora, ainda que isso possa gerar resultado positivo aos cotistas e carteiras administradas;
- Entende-se como informação privilegiada, qualquer informação relevante a respeito de empresas ou instituições financeiras, que não tenham sido divulgadas ao público, obtido de maneira privilegiada em consequência de relacionamento pessoal ou profissional com a empresa, funcionários ou terceiros;
- O colaborador que tiver acesso a informação privilegiada, deve repassar a informação ao Diretor de Risco e Compliance a fim de que este decida colocar os ativos da empresa em restrição de negociação ou não.

O não cumprimento das normas aqui estipuladas nessa Política, ao ser identificada por um colaborador, deverá informar ao Compliance para tomar as medidas

cabíveis. O anonimato será preservado do colaborador. A ciência de realização de operações em desacordo com a Política, e não notificação será considerado falta grave.

Todo colaborador ao iniciar suas atividades profissionais na Gestora, será passado as políticas e normas de empresa, inclusive essa, e entende-se a submissão tácita do colaborador. Caso o colaborador já possua participação em ativos conflitantes com as operações da Gestora, deve informar de imediato.

A Monefica não se responsabiliza por colaboradores que violem a lei ou cometam irregularidades no exercício de suas funções. Práticas de insider trading ou first running são proibidas pelos órgãos reguladores e podem sofrer consequências não só no âmbito da empresa como responder criminalmente.

4. Negociação de Valores Mobiliários da Empresa

No que tange a negociação de valores mobiliários da Monefica, como pessoa jurídica em relação a seus recursos próprios, além de seguir estritamente as regras contidas aqui nesta Política, fica aqui discriminado os ativos mobiliários em que será possível a empresa negociar, desde que, conforme mencionado, se enquadram no conjunto de regras deste documento.

Sendo assim, seria permitido a negociação de valores mobiliários, exclusivamente:

- Títulos Públicos;
- Certificados de Depósitos Bancários;
- Fundos de investimento referenciados DI;
- Fundos de investimento geridos pela própria Monefica.

Todos os demais ativos e valores mobiliários, são vedados de negociação com relação aos recursos próprios da Monefica Gestão de Recursos e Consultoria Financeira LTDA.